

NORMAS JURÍDICAS COVID-19

MEDIDAS TRABALHISTAS MP N° 927 e 936

- **TELETRABALHO**
- **FÉRIAS**
- **FERIADOS**
- **BANCO DE HORAS**
- **REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIO**
- **SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

MEDIDAS TRABALHISTAS MP Nº 927

❖ **TELETRABALHO**

- NOTIFICAÇÃO: 48HS ESCRITA OU ELETRÔNICA
- DISPENSADA A FORMALIZAÇÃO
- FORMALIZAR RESPONSABILIDADE PELOS GASTOS COM INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (30 DIAS)
- ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES

MEDIDAS TRABALHISTAS MP Nº 927

❖ FÉRIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS

- NOTIFICAÇÃO: 48HS ESCRITA OU ELETRÔNICA
- PERÍODO MÍNIMO DE 05 DIAS
- POSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE PERÍODO AQUISITIVO
- POSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS FUTURAS
(ACORDO INDIVIDUAL)

MEDIDAS TRABALHISTAS MP Nº 927

❖ FÉRIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS

- PRIORIZAR GRUPO DE RISCO
- PAGAR $\frac{1}{3}$ ATÉ O VENCIMENTO DO 13º SALÁRIO
- PAGAR ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE - “VENDA”
COM CONCORDÂNCIA DO EMPREGADOR
- FÉRIAS COLETIVAS: NÃO PRECISA COMUNICAR AOS
ÓRGÃOS COMPETENTES

MEDIDAS TRABALHISTAS MP Nº 927

❖ FERIADOS

- POSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO
- NOTIFICAÇÃO: 48HS ESCRITA OU ELETRÔNICA
- POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DE BANCO DE HORAS
- FERIADOS RELIGIOSOS DEPENDEM DE ACORDO INDIVIDUAL

MEDIDAS TRABALHISTAS MP Nº 927

❖ BANCO DE HORAS

- COMPENSAÇÃO EM ATÉ 18 MESES
- COMPENSAÇÃO POSTERIOR EM ATÉ 02 HS DIÁRIAS, NÃO EXCEDENDO 10 HS
- COMPENSAÇÃO INDEPENDENTE DE NORMA COLETIVA OU ACORDO INDIVIDUAL

MEDIDAS TRABALHISTAS MP Nº 927

❖ FGTS

- SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DAS COMPETÊNCIAS DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2020
- PARCELADO EM ATÉ 6 VEZES, SEM ATUALIZAÇÃO, MULTA E ENCARGOS
- VENCIMENTO NO 7º DIA DE CADA MÊS, A PARTIR DE JULHO DE 2020
- EMPREGADOR FICA OBRIGADO A DECLARAR ATÉ 20 DE JUNHO DE 2020
- RECOLHIMENTO-RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

MEDIDAS TRABALHISTAS MP Nº 927

❖ OUTRAS MEDIDAS

- SUSPENSÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS E PERIÓDICOS, EXCETO OS DEMISSIONAIS
- EXAME DEMISSIONAL PODERÁ SER DISPENSADO CASO TENHA SIDO REALIZADO OUTRO COM ATÉ 180 DIAS
- SUSPENSÃO DOS TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS
- COVID-19 NÃO É CONSIDERADO DOENÇA OCUPACIONAL, EXCETO EM CASO DE NEXO CAUSAL COMPROVADO
- FISCALIZAÇÕES ORIENTADORAS POR 180 DIAS

MEDIDAS TRABALHISTAS MP Nº 936

REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIOS

SALÁRIO	% DE REDUÇÃO	FORMA
Até R\$3.135,00	25%, 50% e 70%	Acordo individual
	Qualquer redução	Norma coletiva
Mais de R\$ 3.135,00	25%	Acordo individual
	Qualquer redução	Norma coletiva
Igual ou superior a R\$ 12.202,12 com diploma superior	Qualquer redução	Acordo individual ou Norma coletiva

MEDIDAS TRABALHISTAS MP Nº 936

❖ **REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIOS**

- INFORMAR AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E AO SINDICATO NO PRAZO DE 10 DIAS DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO
- PRAZO DE 90 DIAS OU ATÉ O TÉRMINO DO ESTADO DE CALAMIDADE
- PRESERVAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO/HORA
- ACORDO INDIVIDUAL ENVIADO COM ANTECEDÊNCIA DE 02 DIAS
- NORMAS COLETIVAS PODERÃO ALTERAR OS PERCENTUAIS DE REDUÇÃO

MEDIDAS TRABALHISTAS MP N° 936

EXEMPLO: EMPREGADO RECEBE R\$ 1.212,20 E TEM A JORNADA DE TRABALHO REDUZIDA EM 50%. RECEBERÁ 50% DO SALÁRIO (R\$606,10) E 50% (R\$522,50 A R\$906,52) DO BENEFÍCIO DE SEGURO-DESEMPREGO A QUE TERIA DIREITO.

*O VALOR ATUAL DO SEGURO-DESEMPREGO VARIA DE R\$1045,00 A R\$1813,03

MEDIDAS TRABALHISTAS MP Nº 936

❖ SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

- 100% DO VALOR DO SEGURO-DESEMPREGO
- 70% DO VALOR DO SEGURO-DESEMPREGO PARA EMPRESA COM RECEITA BRUTA SUPERIOR A R\$ 4.800.000,00 EM 2019 E AJUDA COMPENSATÓRIA MENSAL NO VALOR DE 30% DO SALÁRIO
- PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS: 2 PERÍODOS DE 30

MEDIDAS TRABALHISTAS MP Nº 936

❖ **SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

- ACORDO INDIVIDUAL ENVIADO COM ANTECEDÊNCIA DE 02 DIAS AO EMPREGADO
- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS
- NÃO RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS
- INFORMAR AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E AO SINDICATO NO PRAZO DE 10 DIAS DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO

MEDIDAS TRABALHISTAS MP Nº 936

REGRAS GERAIS

- 1ª PARCELA SERÁ PAGA NO PRAZO DE 30 DIAS, A PARTIR DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO
- BENEFÍCIOS SERÃO PAGOS ENQUANTO DURAREM AS MEDIDAS (REDUÇÃO OU SUSPENSÃO)
- BENEFÍCIOS SERÃO CONCEDIDOS INDEPENDENTEMENTE DE CUMPRIMENTO DE PERÍODO AQUISITIVO, TEMPO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÚMERO DE SALÁRIOS RECEBIDOS

MEDIDAS TRABALHISTAS MP Nº 936

❖ REGRAS GERAIS

- O CONTRATO DE TRABALHO SERÁ RESTABELECIDO NO PRAZO DE 2 DIAS, APÓS O TÉRMINO DO ESTADO DE CALAMIDADE, DA DATA ESTABELECIDADA NO ACORDO INDIVIDUAL OU DA COMUNICAÇÃO DO EMPREGADOR
- O EMPREGADOR PODERÁ OFERECER AJUDA COMPENSATÓRIA MENSAL, COM CARÁTER INDENIZATÓRIO
- GARANTIA PROVISÓRIA DO EMPREGO DURANTE O PERÍODO DO BENEFÍCIO E NO MESMO PRAZO APÓS O RETORNO

MEDIDAS TRABALHISTAS MP Nº 936

REGRAS GERAIS

- A DISPENSA DO EMPREGADO SEM JUSTA CAUSA DURANTE A ESTABILIDADE ACARRETERÁ EM PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO QUE VARIA DE 50% A 100% DO SALÁRIO
- A INDENIZAÇÃO NÃO SE APLICA EM CASO DE PEDIDO DE DEMISSÃO OU DISPENSA POR JUSTA CAUSA

MEDIDAS Tributárias federais

- SIMPLES NACIONAL
- CERTIDÕES FEDERAIS
- PARCELAMENTO EXTRAORDINÁRIO
- SUSPENSÃO DE MEDIDAS DE COBRANÇA
- REDUÇÃO CONTRIBUIÇÃO SISTEMA S

MEDIDAS Tributárias federais

SIMPLES NACIONAL

PERÍODO DE APURAÇÃO	VENCIMENTO ORIGINAL	VENCIMENTO PRORROGADO
03/2020	20/04/2020	20/10/2020
04/2020	20/05/2020	20/11/2020
05/2020	22/06/2020	21/12/2020

MEDIDAS Tributárias federais

PRORROGADO PARA 30/06/2020 O PRAZO DAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL APRESENTAREM:

- DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS (DEFIS)
- DECLARAÇÃO ANUAL SIMPLIFICADA PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (DASN-SIMEI)

MEDIDAS Tributárias federais

CERTIDÕES FEDERAIS

- PRORROGAÇÃO: 90 DIAS DE VALIDADE
- VÁLIDAS NO DIA 24/03/2020

MEDIDAS Tributárias federais

PARCELAMENTO EXTRAORDINÁRIO

- ENTRADA DE 1% DO VALOR DOS DÉBITOS
- PAGAMENTO DA 1ª PARCELA EM 30/06/20
- RESTANTE EM ATÉ 97 PARCELAS DE, NO MÍNIMO R\$100,00: PF E PJ (EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
- RESTANTE EM ATÉ 81 PARCELAS DE, NO MÍNIMO R\$500,00: DEMAIS EMPRESAS
- EXCEÇÃO: RESTANTE EM ATÉ 57 PARCELAS PARA CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

MEDIDAS Tributárias federais

SUSPENSÃO DE MEDIDAS DE COBRANÇA

FICAM SUSPENSOS POR 90 DIAS:

- OS PROTESTOS DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA
- A INSTAURAÇÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA E RESPONSABILIZAÇÃO DE CONTRIBUINTES
- OS PROCEDIMENTOS DE RESCISÃO DE PARCELAMENTOS POR INADIMPLÊNCIA

MEDIDAS Tributárias federais

REDUÇÃO CONTRIBUIÇÃO SISTEMA S

EMPRESA	ALÍQUOTA (%) SOBRE A CONTRIBUIÇÃO
SESCOOP	1,25%;
SESI, SESC E SEST	0,75%
SENAC, SENAI E SENAT	0,5%
SENAR	1,25% sobre a folha de pagamento
	0,125% sobre a receita da comercialização da produção rural devida pelo produtor rural pessoa jurídica e pela agroindústria
	0,10% sobre a receita da comercialização da produção rural devida pelo produtor rural pessoa física e segurado especial

MEDIDAS ESTADUAIS

- **CEMIG**
- **GASMIG**
- **COPASA**
- **LINHAS DE CRÉDITO BDMG**

MEDIDAS ESTADUAIS

CERTIDÕES ESTADUAIS

SUSPENSÃO PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA

PRORROGAÇÃO: NFC-E TAXA DE INCÊNDIO

MEDIDAS ESTADUAIS

CEMIG

- Parcelamento de débitos com vencimento até 30/04/2020 em 6 parcelas para microempresas

- Informar a leitura

www.cemig.com.br;

APP Cemig Atende;

Mensagem de texto para 29810.

MEDIDAS ESTADUAIS

GASMIG

- Concederá descontos de 5% para o gás industrial e de 5,95% para o Gás Natural Veicular (GNV)

MEDIDAS ESTADUAIS

COPASA

- Prorrogação do vencimento das contas de 20/04/2020 para 20/05/2020
- Clientes que receberam aviso de suspensão de abastecimento de água entre os dias 23/02/2020 e 20/03/2020, terão pagamento prorrogado para 20/04/2020

MEDIDAS ESTADUAIS

BDMG

- Linhas de crédito especiais para empresas do setor de Saúde e de Turismo
- Renegociação das dívidas de micro e pequenas empresas e prefeituras de municípios criticamente afetados pelo coronavírus

MEDIDAS ESTADUAIS

CERTIDÕES ESTADUAIS

- Prorrogação: 90 dias de validade
- Emitidas entre 01/01/2020 a 26/03/2020

MEDIDAS ESTADUAIS

SUSPENSÃO DE MEDIDAS DE COBRANÇA

Ficam suspensos por 45 dias:

- - a inscrição em dívida ativa
- - o ajuizamento de ações de execução fiscal dos
- créditos inscritos em dívida ativa
- - o protesto de dívidas ativas

MEDIDAS ESTADUAIS

TAXA DE INCÊNDIO

Prorrogação do pagamento: de 31/05/2020 para 30/09/2020

Exceção: para 03/11/2020 aos contribuintes que solicitarem a alteração de seus dados cadastrais

MEDIDAS ESTADUAIS

PRORROGAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE NFC-E

Para os contribuintes com receita bruta anual no ano-base 2018:

- R\$ 500.000,00 a R\$ 1.000.000,00: de 01/07/2020 para 01/09/2020
- inferior ou igual a R\$ 500.000,00: de 01/09/2020 para 01/12/2020

MEDIDAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS

- PRORROGAÇÃO DO RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS
- CERTIDÕES MUNICIPAIS
- SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO OBRIGAÇÕES DES E DES-IF

MEDIDAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS

PRORROGAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

Tributo	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
Taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento	10/05/2020 e 20/05/2020	10/08/2020
Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade	10/05/2020 e 20/05/2020	10/08/2020
IPTU	04/2020; 05/2020 e 06/2020	07/2020; 08/2020 e 09/2020

MEDIDAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS

- As parcelas prorrogadas serão somadas ao valor das vincendas
- O saldo devedor poderá ser reparcelado e pago entre julho a dezembro e vencimento a partir de 15/07/2020

MEDIDAS MUNICIPAIS

CERTIDÕES MUNICIPAIS

- Prorrogação: 90 dias de validade
- Válidas no dia 18/03/2020

MEDIDAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS

DISPENSA DO PAGAMENTO PREÇO PÚBLICO

- Dispensado pagamento com vencimento a partir de 04/2020
- Ressarcimento para os contribuintes que já realizaram o pagamento

MEDIDAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS

SUSPENSÃO DE MEDIDAS DE COBRANÇA

Ficam suspensos por 100 dias:

- emissão e envio da DES e da DES-IF
- a instauração de novos procedimentos de cobrança
- o protesto de certidões da dívida ativa
- a instauração de procedimentos de exclusão de parcelamentos em atraso